




CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

REQUERIMENTO Nº 37/2018

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve requer, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Setor competente desta municipalidade, para que seja encaminhada a esta Casa, no prazo estipulado pela Lei Orgânica do Município, esclarecimento quanto a efetivação dos percentuais da UFPI para solicitação de Taxa de Licença e Fiscalização Sanitária na Tabela VII em seus itens 2.6 e 2.7 anexa à Lei 3.738/2017.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 11 de julho de 2018.


Lene Teixeira Sousa Gonçalves
Vereadora

Justificativa: Ao usar como exemplo uma clínica com 1.000m² que tenha requerido um alvará sanitário, constatamos, ao aplicar a fórmula indicada no item 2.6, que a mesma pagará pelo mais do que uma outra que tiver 10.001m², o que nos leva a crer que ocorreu um erro de digitação no percentual estabelecido no item 2.7. A permanência do percentual indicado no item 2.7 pode acarretar prejuízos aos cofres públicos e possibilitar questionamentos pelos prestadores de serviços com áreas entre 501 e 10.000m² que se sentirem lesados.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 17, 07, 2018
SECRETARIA GERAL